



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 83 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

*Abre Crédito Suplementar no valor de
R\$ 140.781,48.*

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 140.781,48 (cento e quarenta mil setecentos e oitenta e um reais com quarenta e oito centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

0601 – MANUTENÇÃO DO MDE 25%

0601.047.065 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

210/0 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

R\$ 40.781,48

R\$ 40.781,48

TOTAL:

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

0701 – MANUTENÇÃO DO A.S.P.S. 15%

0701.034.079 – MANUTENÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES

303/4 319011000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

296/8 319013000000 – Obrigações Patronais

R\$ 80.000,00

R\$ 20.000,00

R\$ 100.000,00

TOTAL:

R\$ 140.781,48

TOTAL:

Art. 2º - Servirá de cobertura do crédito suplementar ora aberto o excesso de arrecadação da seguinte receita:

4.1.9.1.0.09.11.00.00.00 – Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal – Código reduzido Receita nº 754-4 Recurso 0001 no valor de R\$ 140.781,48.

TOTAL: R\$ 140.781,48 (cento e quarenta mil setecentos e oitenta e um reais com quarenta e oito centavos).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 01 de novembro de 2018.

Clenio Boeira da Silva
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES
DE DOM FELICIANO
PROTOCOLADO

Em 01.11.2018

PROJETO DE LEI Nº 83 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei “*Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 140.781,48*”.

O Projeto de Lei ora encaminhado tem por objetivo adequar o orçamento da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e da Secretaria de Saúde.

Servirá para cobertura do crédito suplementar o excesso de arrecadação na Rubrica de Multas e Juros .

Por tais justificativas, apresentamos o projeto e requeremos que o presente seja apreciado e colocado em votação e, ao final, aprovado em todos os seus termos pelos nobres Vereadores, pois a proposição atende ao interesse público e a legalidade.



Cleo Boeira da Silva
Prefeito Municipal.

Dom Feliciano, 01 de novembro de 2018.